

# POLÍTICA DE EVIDENCIAÇÃO DE INFORMAÇÕES DO SETOR PÚBLICO NO ESTADO DE MINAS GERAIS

**BRUNA CAMARGOS AVELINO**

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

**ROMUALDO DOUGLAS COLAUTO**

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

**MARCELLO ANGOTTI**

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

## RESUMO

As entidades que compõem a estrutura da administração pública brasileira são obrigadas pela Constituição Federal a prestar contas do uso de recursos públicos e a respeitar o princípio da publicidade. Nesse sentido, o presente estudo tem por objetivo analisar a política de divulgação de informações voluntárias e compulsórias adotadas nas páginas eletrônicas do Estado de Minas Gerais e do Município de Belo Horizonte de acordo com a percepção de alunos de pós-graduação dos cursos de Controladoria e Finanças e Auditoria Externa da Universidade Federal de Minas Gerais. O delineamento da pesquisa caracteriza-se como estudo descritivo. Quanto aos procedimentos, optou-se pela aplicação de um questionário, a 820 alunos de pós-graduação da Universidade Federal de Minas Gerais, em setembro de 2009. O questionário utilizado na pesquisa constituiu-se de quatro questões fechadas com respostas dicotômicas, uma questão contendo opções de informações que o respondente pretendia encontrar nos *sites* do Estado e de seu Município de residência e três questões com escala *Likert* de 4 pontos. Os resultados indicaram que as informações de maior interesse por parte dos usuários residentes em Belo Horizonte consistiram na procura de legislação concernente ao Município e ao Estado e informações relacionadas a obras realizadas pelos entes públicos. Observou-se também que os respondentes do questionário tendem a concordar que as informações divulgadas são insuficientes para que possibilitem a conclusão de que os recursos estão sendo aplicados de forma adequada tanto no Estado quanto no Município e tendem a discordar que o Estado de Minas Gerais e o Município de Belo Horizonte agem em sintonia com o que a sociedade espera.

**Palavras-chave:** Evidenciação. Entidades Públicas. Usuários da informação.

## 1 INTRODUÇÃO

As entidades que compõem a estrutura da administração pública brasileira estão obrigadas pela Constituição Federal a prestar contas do uso de recursos públicos e a respeitar o princípio da publicidade, entre outros princípios da administração pública. Assim, é notória a necessidade de transparência das contas dos entes públicos e seus órgãos componentes nas administrações direta e indireta (PLATT NETO *et al*, 2005). A Contabilidade possui compromisso em reportar o patrimônio das entidades e suas mutações ao longo do tempo. Para tal, comunica aos usuários internos e externos a situação econômico-financeira das

entidades. No setor público, o objetivo da Contabilidade Governamental não foge à regra, já que deve controlar o patrimônio público e prestar contas à sociedade (ATHAYDE, 2002).

A evidenciação de informações contábeis, sociais e administrativas ajuda os cidadãos a obterem informações sobre os entes públicos quanto aos resultados e desempenhos obtidos pelos projetos e programas efetivamente implementados, de modo a garantir não só a sustentabilidade financeira, como também a manutenção da legitimidade na sociedade em que estão inseridos. Assim, há a necessidade de uma maior transparência nas informações contábeis, a fim de torná-las compreensíveis a todos os usuários interessados. Torna-se indispensável, portanto, discutir como melhorar as formas de evidenciação das informações contábeis. Entende-se que seja essencial publicar informações relevantes não só para as empresas, mas para todos os possíveis usuários externos (IUDÍCIBUS, 1997).

Em geral, os entes públicos são cada vez mais pressionados pela sociedade no sentido de divulgar a maior quantidade possível de informações, priorizando também a qualidade destas, como uma forma de prestação de contas mais efetiva pelos seus atos. Conseqüentemente, a sociedade tem a possibilidade de tornar-se mais consciente da necessidade de uma fiscalização constante, a fim de verificar se os recursos estão sendo aplicados conforme os limites estabelecidos pela legislação e se a destinação destes é realizada de forma adequada. Nesse contexto, o objetivo do estudo consiste em analisar a política de divulgação de informações voluntárias e compulsórias adotadas nas páginas eletrônicas do Estado de Minas Gerais e do Município de Belo Horizonte de acordo com a percepção de alunos de pós-graduação dos cursos de Controladoria e Finanças e Auditoria Externa da Universidade Federal de Minas Gerais.

A transparência das contas dos entes públicos constitui um tema de relevante importância social, gerencial e financeira, assim, o estudo se justifica pela necessidade de melhoria na qualidade das informações divulgadas, visando maior compreensão e ampliação do volume da evidenciação. Em alguns *sites* de entidades públicas há espaço para a comunicação entre o Governo e o cidadão, a fim de facilitar as sugestões de melhoria nas evidenciações e na gestão das entidades. Desse modo, o estudo possibilita que o cidadão reflita sobre a importância no acompanhamento da gestão da coisa pública, além de mostrar aspectos da transparência das contas públicas, verificar se as entidades cumprem o que determina a legislação e sugerir políticas que visem o aumento do volume das informações divulgadas.

## **2 A EVIDENCIAÇÃO COMO ELEMENTO DE TRANSPARÊNCIA PARA A GESTÃO DAS ORGANIZAÇÕES PÚBLICAS**

A Teoria da Comunicação foi desenvolvida inicialmente por Claude Shannon em 1949, sob uma abordagem matemática, com o objetivo de resolver problemas relacionados à transmissão de sinais no campo das telecomunicações. O modelo geral de comunicação concebido por Shannon (1949) contempla três dimensões: a dimensão técnica, a semântica e a pragmática. A primeira dimensão está atrelada ao processo técnico de transmissão dos sinais; a dimensão semântica relaciona-se à precisão com que os símbolos podem “transportar” os significados desejados e a dimensão pragmática diz respeito à eficiência com que os “significados recebidos” despertam comportamentos. O modelo citado é composto por cinco elementos: (1) emissor; (2) mensagem; (3) código; (4) canal; e (5) receptor. O emissor é um transformador de sinais que tem por finalidade codificar a mensagem e torná-la compreensível ao destinatário; a mensagem é o instrumento que une o emissor ao receptor, permitindo veicular diversos conteúdos; o código pode ser considerado um sistema de regras que relacionam seus usuários sob a forma de reciprocidade para tornar inteligível o conteúdo

da mensagem; o canal é o meio utilizado para transportar a mensagem. Por último, tem-se o receptor, que consiste no destinatário da mensagem.

Uma lição que pode ser extraída da Teoria da Comunicação, de acordo com Dias Filho e Nakagawa (2001), é que a fonte produtora das informações deve procurar reconhecer as necessidades de cada estrato de usuário e avaliar sua habilidade em interpretar a informação adequadamente. Desse modo, os limites da evidenciação devem ser estabelecidos em função das características e necessidades dos usuários, observando-se os conceitos de relevância e materialidade, para permitir uma compreensão satisfatória de todos os elementos contábeis que possam influenciar nas decisões. No entanto, a evidenciação das informações contábeis está revestida de elementos que influenciam os gestores no aumento ou diminuição desses níveis. O aumento de evidenciações contábeis pode ter como intuito diminuir o impacto negativo na sociedade de algum evento, ou mesmo, para demonstrar aos usuários que a entidade está atendendo ao que a legislação estabelece.

Para Niyama e Gomes (1996) a evidenciação diz respeito a qualidade das informações de caráter financeiro e econômico sobre as operações, recursos e obrigações de uma entidade. Estas informações devem ser úteis aos usuários das demonstrações contábeis, de modo que influenciem na tomada de decisões, envolvendo a entidade e o acompanhamento da evolução patrimonial, possibilitando o conhecimento das ações passadas e a realização de inferências em relação ao futuro. Evidenciação, de acordo com Aquino e Santana (1992), refere-se a divulgação com clareza, divulgação em que se compreende de imediato o que está sendo comunicado. Vieira (2006) salienta que, com uma correta divulgação, os agentes interessados na empresa terão instrumentos para análise, acompanhamento e comparação do desempenho social da organização, além de sua situação econômica, financeira e patrimonial. Já para De Luca (1998) fornecer informações à sociedade sobre a utilização de recursos humanos, naturais, financeiros, tecnológicos e outros que pertencem à própria sociedade (direta ou indiretamente) é o mínimo que as empresas devem fazer para merecer o respeito e a credibilidade necessários à continuidade de suas operações.

Considerando-se essas informações, Iudícibus (1997, p. 15) afirma que, em resumo, a evidenciação é um compromisso inalienável da Contabilidade com seus usuários e com seus próprios objetivos. De acordo com o autor “as formas de evidenciação podem variar, mas a essência é sempre a mesma: apresentar informação quantitativa e qualitativa de maneira ordenada, deixando o menos possível para ficar de fora dos demonstrativos formais, a fim de propiciar uma base de informação adequada para o usuário”. A evidenciação pode ser entendida como um elemento de transparência para a gestão das organizações, haja vista que a veiculação das informações permite conhecer a posição da entidade e se certificar de que esta opera dentro dos limites considerados aceitáveis pela legislação e pela própria sociedade.

O objetivo das demonstrações contábeis repousa na prestação de informações sobre a posição patrimonial, financeira e econômica das empresas, de forma que sua finalidade principal consiste em evidenciar, de maneira objetiva, tempestiva, fidedigna e completa as informações de natureza quantitativa e qualitativa aos seus usuários. Para a Contabilidade atingir essa meta, faz-se necessária a utilização de um sistema de informação contábil que permita o devido suporte no processo de tomada de decisões e a transparência dos gastos públicos (ATHAYDE, 2002). Assim como ocorre em empresas privadas, há uma grande diversidade e amplitude de interesses dos usuários diante das informações da Contabilidade Pública, como demonstrado no Quadro 1.

<b>Tipologia de usuários da Contabilidade</b>	<b>Interesses dos usuários</b>
Cidadãos, Contribuintes ou Eleitores	Exercer a participação política e o controle social, auxiliando a escolha e a atuação de governantes que atendam aos seus anseios;
Fornecedores	Decidir as vendas ao Estado, por meio do conhecimento da demanda e da capacidade de pagamento. Acompanhamento de licitações e de pagamentos pelos órgãos públicos;
Sindicatos	Negociar remunerações, condições de trabalho e benefícios de servidores públicos, de aposentados e pensionistas;
Empresários	Decidir a continuidade dos negócios, considerando alterações da carga tributária e do incentivo à atividade econômica pelo Estado, bem como oportunidades de captação de empregados e dirigentes para os seus quadros de recursos humanos;
Investidores (pessoas ou instituições)	Analisar o risco quanto à compra de títulos da dívida pública, entre outras alternativas de investimentos afetadas pelo Estado;
ONGs e Associações	Acompanhar e fiscalizar a ação governamental, de acordo com suas finalidades e identificar áreas ou núcleos de cooperação ou suporte para as suas atividades;
Partidos Políticos	Embasar suas críticas e propostas governamentais (planos de governo), inclusive através da alocação dos recursos públicos em ensino, pesquisa e extensão;
Pesquisadores e Estudantes	Desenvolver estudos acadêmico-científicos sobre o Estado, sua gestão e as finanças públicas. Localizar oportunidades e ou concentração dos recursos potenciais ou reais destacados para a entidade;
Instituições de Crédito	Embasar suas decisões de concessão de crédito ao Estado;
Governos em outras esferas ou Poderes	Fiscalizar o uso de recursos, decisão de auxílio técnico e financeiro, instituição ou alteração das normas vigentes;
Governos estrangeiros	Decidir sobre cooperação e auxílio financeiro, na forma de empréstimos ou doações (transferências);
Mídia (rádio, TV e Jornais)	Divulgar notícias e matérias investigativas.

**Quadro 1:** Usuários externos das contas públicas e síntese de seus interesses presumíveis.  
Fonte: Platt Neto *et al.* (2005).

A apresentação do que é relevante para os usuários da informação se faz tanto por meio da utilização de evidenciações voluntárias como de evidenciações compulsórias. A evidenciação compulsória representa as informações requeridas legalmente pelos órgãos de

regulamentação e pelos órgãos de classe. Nas entidades públicas a evidenciação compulsória é estabelecida na Lei 4.320/1964, que institui normas gerais de Direito Financeiro para a elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, Estados, Municípios e Distrito Federal. Conforme determina a legislação supracitada, “o orçamento conterà a discriminação da receita e despesa de forma a evidenciar a política econômica financeira e o programa de trabalho do Governo, obedecidos os princípios de unidade, universalidade e anualidade”. A LRF destaca o papel da Contabilidade Pública, ao colocar que “a contabilidade evidenciará os fatos ligados à administração orçamentária, financeira patrimonial e industrial”.

A Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF) fundamenta-se em princípios como planejamento, transparência e participação popular. No que se refere ao planejamento, a Lei de Responsabilidade Fiscal contempla o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA). O Parágrafo Único do art. 48 da LC 101/2000 estabelece que a transparência será assegurada mediante: (I) incentivo à participação popular e realização de audiências públicas durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos; (II) liberação ao conhecimento e acompanhamento da sociedade de informações sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público; e (III) adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União.

Os Art. 52 a 55 estabelecem os relatórios exigidos pela LRF: Relatório Resumido da Execução Orçamentária e Relatório de Gestão Fiscal. O primeiro deverá conter o balanço orçamentário e os demonstrativos da execução das receitas e despesas. O segundo deverá contemplar um comparativo com os limites dos montantes da despesa total com pessoal, das dívidas consolidada e mobiliária, da concessão de garantias e das operações de crédito; além da indicação das medidas corretivas adotadas ou a adotar, se ultrapassado qualquer dos limites; e dos demonstrativos, no último quadrimestre, do montante das disponibilidades de caixa em trinta e um de dezembro, da inscrição, em Restos a Pagar, das despesas liquidadas, das despesas empenhadas e não liquidadas, e das despesas não inscritas por falta de disponibilidade de caixa e cujos empenhos foram cancelados.

A Lei 10.028/2000, que alterou o Código Penal, determina que constitui infração administrativa contra as leis de finanças públicas “deixar de divulgar ou de enviar ao Poder Legislativo e ao Tribunal de Contas o relatório de gestão fiscal, nos prazos e condições estabelecidos em lei”. Nos termos do §1º complementa que “a infração prevista neste artigo é punida com multa de trinta por cento dos vencimentos anuais do agente que lhe der causa, sendo o pagamento da multa de sua responsabilidade pessoal”.

A Lei 9.755/1998 dispõe sobre a criação de *homepage* na Internet, pelo Tribunal de Contas da União, para a divulgação das evidenciações compulsórias das entidades públicas. A Lei estabeleceu a criação de uma *homepage* com o título "contas públicas" para a divulgação de determinadas informações orçamentárias: montantes de cada um dos tributos arrecadados, relatórios resumidos da execução orçamentária, balanço consolidado das contas, orçamentos do exercício e os respectivos balanços do exercício anterior, resumos dos instrumentos de contrato ou de seus aditivos e relações mensais de todas as compras feitas pela Administração direta ou indireta.

Hendriksen e Van Breda (1999) explicam que as decisões sobre o nível apropriado de divulgação seriam baseadas no aumento do bem-estar social que qualquer divulgação adicional produzisse. Conforme Lev (1992) a divulgação de informações financeiras por parte da maioria das entidades limita-se ao cumprimento de requisitos legais. No entanto, as estratégias de evidenciação voluntária têm potencial considerável para modificar a percepção

da sociedade em relação às organizações, para diminuir o custo de capital e, conseqüentemente, favorecer o crescimento das corporações. Isto permite melhorar as condições das trocas comerciais com os clientes e fornecedores, bem como reduzir a probabilidade de intervenção política e reguladora do Estado.

Considerando-se tais especificações, entende-se que, com o aumento da divulgação voluntária de informações de caráter contábil e social, englobando questões relacionadas ao meio ambiente, recursos humanos, relações com a comunidade, Balancetes mensais, dentre outros, os cidadãos têm a possibilidade de visualizar de forma mais efetiva as atividades desenvolvidas pelo ente público e, assim usufruir melhor dos serviços por eles oferecidos.

### **3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS**

O delineamento da pesquisa caracteriza-se como estudo descritivo, utilizando fontes primárias e secundárias. Segundo Sampieri, Collado e Lucio (2006) os estudos descritivos medem, avaliam ou coletam dados sobre diversos aspectos, dimensões ou componentes do fenômeno a ser pesquisado. Do ponto de vista científico, descrever é coletar dados, isto é, em um estudo descritivo seleciona-se uma série de questões e mede-se ou coleta-se informações sobre cada uma delas para assim descrever o que se pesquisa.

Quanto aos procedimentos, optou-se pela aplicação de um questionário, o que denota uma pesquisa de levantamento, que de acordo com Gil (1999) caracteriza-se pela interrogação direta das pessoas cujo comportamento se deseja conhecer. Basicamente, procede-se a solicitação de informações a um grupo de pessoas acerca do problema estudado para em seguida, mediante análise quantitativa, obter as possíveis conclusões correspondentes aos dados coletados.

Na abordagem do problema, o estudo caracteriza-se como qualitativo e quantitativo, visto que a partir do instrumento de coleta de dados utilizado (questionário aplicado a alunos de pós-graduação da Universidade Federal de Minas Gerais), foram elaboradas análises quantitativas e qualitativas. Richardson (1999) afirma que os estudos que empregam uma metodologia qualitativa podem descrever a complexidade de determinado problema, analisar a interação de certas variáveis, compreender e classificar processos dinâmicos vividos por grupos sociais, contribuir no processo de mudança de determinado grupo e possibilitar, em maior nível de profundidade, o entendimento das particularidades do comportamento dos indivíduos. Já a pesquisa quantitativa busca transformar opiniões e informações em números para possibilitar a classificação e análise. Para Richardson (1999) esta modalidade de pesquisa caracteriza-se pelo emprego da quantificação desde a coleta das informações até a análise final por meio de técnicas estatísticas, independente de sua complexidade.

O questionário utilizado na pesquisa constituiu-se de nove questões, a fim de possibilitar a comparação da percepção de alunos de pós-graduação em Controladoria e Finanças e Auditoria Externa da Universidade Federal de Minas Gerais com a política de divulgação de informações voluntárias e compulsórias adotadas nas páginas eletrônicas do Estado de Minas Gerais e de seus Municípios de residência. O questionário foi testado, em agosto de 2009, junto a uma amostra de 50 alunos do 8º período do Curso de Ciências Contábeis na mesma universidade e, após a aplicação do pré-teste, o instrumento foi avaliado por meio de contatos mantidos com os respondentes.

Identificadas as principais falhas, a partir de uma reflexão crítica sobre a opinião dos voluntários do pré-teste, o questionário definitivo foi construído, contendo uma questão informativa para identificar o Município de residência do respondente, quatro questões fechadas com respostas dicotômicas, acompanhadas de espaço disponível para maiores

informações, uma questão contendo opções de informações que o respondente pretendia encontrar nos *sites* do Estado e de seu Município de residência e três questões com escala *Likert* de 4 pontos. Na escala *Likert* empregada, a cada célula de resposta é atribuído um número que reflete a direção da atitude do respondente em relação a cada afirmação. As questões consistiam em assertivas acompanhadas de uma escala de 4 pontos, de modo que sua pontuação oscilava entre “discordo totalmente” (1) e “concordo totalmente” (4).

A literatura apresenta uma variedade de métodos disponíveis para se estudar atitudes, Cook e Sellitz (1964, p.38 *apud* OLIVEIRA, 2001) classificaram-nos em cinco categorias principais: (1) medidas cujas inferências são desenhadas a partir do auto-relato dos indivíduos, ou seja, da declaração dos entrevistados sobre suas crenças, sentimentos e comportamentos em relação a um objeto ou classe de objetos; (2) medidas cujas inferências são desenhadas a partir da observação do comportamento das pessoas em relação ao objeto; (3) medidas cujas inferências são desenhadas a partir da reação individual ou de interpretações de um material relevante e parcialmente estruturado em relação ao objeto; (4) medidas cujas inferências são desenhadas a partir do desempenho de tarefas e de objetivos, podendo ser influenciado pela disposição em relação ao objeto; e (5) medidas cujas inferências são desenhadas a partir de reações psicológicas em relação ao objeto.

As atitudes somente podem ser inferidas por mensuração indireta, ou seja, elas não podem ser mensuradas e observadas diretamente. A Escala *Likert* é um exemplo de escala de atitudes obtida por auto-relato, sendo este método o mais direto das cinco abordagens, o que justifica sua maior utilização (OLIVEIRA, 2001). Assim, a escolha de uma escala *Likert* de 4 pontos objetivou forçar o sujeito pesquisado a uma escolha positiva ou negativa, uma vez que a opção central "indiferente" ou “não concordo nem discordo” não existe.

O questionário definitivo foi então encaminhado por e-mail, em setembro de 2009, a 820 alunos de pós-graduação da Universidade Federal de Minas Gerais. Os alunos participantes da pesquisa foram escolhidos por meio de uma amostragem não probabilística por julgamento, de modo que a amostra foi composta por pessoas que realizaram o curso de Controladoria e Finanças e Auditoria Externa na Universidade Federal de Minas Gerais no período de 2002 a 2008. De acordo com Cooper e Schindler (2000), a amostragem por julgamento é aconselhável quando o pesquisador deve selecionar membros da amostra de forma a atender a alguns critérios pré-estabelecidos. Optou-se por selecionar alunos componentes de um banco de dados que realizaram cursos de pós-graduação após a publicação da Lei Complementar 101/2000. Presume-se que esses alunos tenham um conhecimento razoável de negócios, atividades econômicas e contabilidade, além da disposição de estudar informações com razoável diligência. Desse modo, estariam mais propensos a demonstrar interesse pelas evidenciações contábeis do Governo Estadual e de seus Municípios.

Foram encaminhados 820 *e-mails*, dos quais 217 endereços foram descartados na primeira rodada de tentativa de obtenção de respostas, devido a inconsistência nos endereços dos e-mails. Dos 603 ex alunos restantes, obteve-se um retorno de 66 questionários, representando 10,95% do total de endereços válidos. Dentre os respondentes, observou-se que quarenta e quatro destes residiam no Município de Belo Horizonte, oito em Contagem, um em Santa Luzia, um em Itabirito, um em São José da Lapa, cinco em Nova Lima, um em Brumadinho, um em Sarzedo, um em Ibirité, dois em Divinópolis e um em Sete Lagoas. Dessa forma, para reverter a desigualdade na quantidade de residentes em Belo Horizonte e nos demais Municípios, optou-se por comparar a percepção dos alunos com a política de divulgação de informações voluntárias e compulsórias adotadas nas páginas eletrônicas somente do Estado de Minas Gerais e do Município de Belo Horizonte. Assim, foram analisados apenas os 44 questionários respondidos por alunos residentes em Belo Horizonte.

Analisou-se, primeiramente, as frequências absolutas e relativas das questões dicotômicas e, nas questões elaboradas com base na escala *Likert*, o tratamento dos dados preconizou a análise do desvio padrão, média, mediana e moda por questões do questionário.

#### 4 ANÁLISE DOS RESULTADOS EMPÍRICOS

A fim de possibilitar a comparação da percepção de alunos de pós-graduação em Controladoria e Auditoria da Universidade Federal de Minas Gerais com a política de divulgação de informações voluntárias e compulsórias adotadas nas páginas eletrônicas do Estado de Minas Gerais e do Município de Belo Horizonte aplicou-se um questionário de nove questões. A análise dos dados está estruturada de acordo com cada uma das questões.

Na primeira questão foi identificado o município de residência do respondente. Na segunda questão foi investigado se os respondentes consideravam importante que as Prefeituras Municipais e os Estados disponibilizassem informações sobre os recursos públicos. Todos os indagados responderam afirmativamente à questão, tanto no que se refere ao Estado, quanto ao Município. Na terceira questão foi verificado se os respondentes já haviam acessado o *site* da Prefeitura da cidade de residência e do Governo do Estado de Minas Gerais. Observou-se que 89% (39 respondentes) afirmaram já terem acessado o *site* do Município de Belo Horizonte, enquanto 70% (31 respondentes) o fizeram em relação ao Estado de Minas Gerais.

Após, foi orientado aos respondentes que apenas aqueles que houvessem respondido afirmativamente à terceira questão, seja em relação ao Estado, ao Município, ou a ambos, continuassem o preenchimento do questionário. Assim, na quarta questão, investigou-se quais informações os respondentes pretendiam encontrar no *site*, cujo resultado encontra-se quantificado na Tabela 1. Vale salientar que todos os usuários indicaram interesse em mais de uma informação.

**Tabela 1** - Principais informações de interesse dos usuários.

<b>Informação que o usuário pretendia encontrar no <i>site</i></b>	<b>Fi</b>	<b>Fr</b>
Legislações municipais e estaduais	22	50%
Obras	21	48%
Montante dos tributos arrecadados	18	41%
Balanços Anuais	18	41%
Gastos com educação	18	41%
Gastos com saúde	17	39%
Gastos com pessoal	17	39%
Transporte urbano	17	39%
Relatórios exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Orçamento Anual, Relatório de Gestão Fiscal)	16	36%
Processos licitatórios	16	36%
Trabalho e renda	15	34%
Coleta seletiva de materiais recicláveis	14	32%
Assistência social	13	30%
Custo médio das atividades de limpeza urbana	10	23%
Contratos realizados	9	20%
Planos, programas e projetos	9	20%
Coleta de lixo	9	20%
Balancetes mensais	8	18%
Boletins de transparência fiscal	8	18%
Licenciamento de empreendimentos de impacto	8	18%
Relações de compras	6	14%
Calendário das publicações realizadas	6	14%
Frota de veículos da limpeza urbana	5	11%

Ocorrências e reassentamento de famílias	5	11%
--	---	-----

Fonte: elaborado pelos autores.

Verificou-se que a informação de maior interesse por parte dos usuários residentes em Belo Horizonte (22 buscas nos *sites*) consistiu na procura de legislação concernente ao Município e ao Estado. No *site* do Município de Belo Horizonte foram apresentadas duas alternativas de pesquisa sobre a legislação gerada pelos poderes legislativo e executivo do Município. A regulamentação mais recente estava disponível no Diário Oficial do Município – DOM, enquanto no link LEGISLAÇÃO, estavam publicadas normas legais anteriores ao ano 2000, inclusive a legislação dos primeiros anos da capital. No *site* do Estado de Minas Gerais encontrava-se disponível a Legislação Estadual e Federal, além de consultas à Revista Jurídica da Advocacia-Geral do Estado (AGE), que continha informações de direito público, artigos elaborados pelos procuradores da AGE e por outros colaboradores, bem como pareceres e entendimento jurídico (jurisprudência) referentes à administração pública estadual.

A segunda informação mais procurada nos *sites* referiu-se às obras realizadas pelos entes públicos. Esta informação encontrava-se disponível somente no *site* do Município de Belo Horizonte e englobava os relatórios sobre a operação tapa buraco, bocas de lobo limpas no mês, dentre outros. As informações sobre o montante dos tributos arrecadados, balanços anuais, gastos com educação despertaram a atenção de 41% dos respondentes, e as informações sobre gastos com saúde e pessoal chamaram atenção de 39% dos cidadãos pesquisados. Estas últimas informações encontravam-se disponíveis em sua totalidade apenas no *site* do Estado de Minas Gerais.

No *site* do Município de Belo Horizonte foram divulgados os balanços anuais e o montante dos tributos arrecadados, porém, observou-se a ausência de gráficos que representassem os gastos com educação, saúde e pessoal.

No que se refere ao transporte urbano, no *site* do Município de Belo Horizonte encontravam-se disponíveis demonstrativos das quantidades físicas de talões de estacionamentos comercializados, infrações processadas, além de informações relacionadas à frota do sistema de transporte alternativo (táxi, transporte escolar e transporte suplementar) e transporte coletivo. No *site* do Estado de Minas Gerais não havia informações sobre a quantidade de veículos utilizados no transporte urbano, sendo disponibilizadas apenas informações referentes a horários e tarifas de ônibus, registro de ocorrências sobre transporte coletivo intermunicipal e atendimento a usuários de transporte coletivo da Região Metropolitana de Belo Horizonte, mediante preenchimento de formulários para registrar reclamações, denúncias ou sugestões. Nota-se, assim, que as informações relacionadas à aplicação dos recursos obtidos pelo Estado de Minas Gerais no setor de transporte público são incipientes, o que talvez possa ser explicado pelo fato de que organizar e prestar serviços públicos de interesse local, incluído o de transporte coletivo, consiste em matéria de competência do Município, conforme determina a Constituição Federal de 1988.

Os Relatórios exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal foram publicados no *site* do Estado de Minas Gerais e do Município de Belo Horizonte, assim como informações referentes a processos licitatórios, tais como os editais, leilões e pregões eletrônicos. Em relação às informações sobre trabalho e renda, no *site* do Município de Belo Horizonte foram divulgadas ações de qualificação e intermediação de mão de obra, enquanto na página eletrônica do Estado de Minas Gerais encontravam-se informações relacionadas a concursos públicos, cursos de informática, cursos profissionalizantes, direitos do trabalhador e estágios.

Informações concernentes à coleta seletiva de materiais recicláveis, informando a média mensal de coleta em toneladas, foram publicadas apenas no *site* do Município de Belo

Horizonte, sendo que no *site* do Estado de Minas Gerais as informações limitavam-se à localização de postos de coleta seletiva. No que se refere aos dados de caráter social, ambos os *sites* publicavam informações relacionadas à assistência à criança e ao adolescente, assistência à mulher, assistência à pessoa deficiente, ao dependente químico e ao idoso. O custo médio das atividades de limpeza urbana só encontrava-se evidenciado no *site* do Município de Belo Horizonte, englobando coleta domiciliar, coleta especial, coleta seletiva de recicláveis, serviços complementares, tratamento e destinação final de resíduos.

Os *sites* pesquisados não divulgaram a relação dos contratos realizados, embora no *site* do Município de Belo Horizonte constassem informações de contratos referentes à infraestrutura urbana, nestes incluídos: contratos de manutenção, contratos de projetos, contratos de obras e contratos de atividades rotineiras. Os planos, programas e projetos de gestão ambiental divulgados no *site* do Município de Belo Horizonte referiam-se a ações relacionadas a áreas verdes, arborização, análises sobre propostas de destinação de reserva particular ecológica e análises sobre propostas de mudança de zoneamento, enquanto as informações sobre coleta de lixo englobavam a quantidade de resíduos, em tonelada, recolhidos com caçamba e caminhão compactador. No *site* do Estado de Minas Gerais essas informações não se encontravam disponibilizadas, embora seja de competência concorrente da União, dos Estados e do Distrito Federal legislar sobre a conservação da natureza, a proteção do meio ambiente e o controle da poluição (Constituição Federal de 1988).

O Estado e o Município estudados não publicaram Balancetes mensais nem boletins de transparência fiscal, informações que interessam a 18% dos cidadãos pesquisados. Já informações relacionadas ao licenciamento de empreendimentos de impacto (antenas de telecomunicações, postos de combustível) foram disponibilizadas em ambos os *sites*, de modo que no *site* de Belo Horizonte as requisições encontravam-se classificadas em existentes, novas requisições, respondidas e pendentes, enquanto no *site* do Estado de Minas Gerais não se encontrava informações sobre a quantidade de licenciamentos, mas apenas formulários e termos de responsabilidade a serem preenchidos pelas empresas.

As relações de compras não foram evidenciadas em nenhum dos *sites* analisados, enquanto as datas das publicações legais no Diário Oficial consistiam em informação voluntária divulgada apenas no *site* do Estado de Minas Gerais. Com relação a informações concernentes à frota de veículos de limpeza urbana (quantidade de caminhões compactadores, não compactadores, equipamentos e veículos leves) e às ocorrências e reassentamento de famílias previstos, realizados e pendentes, estas se encontravam evidenciadas somente no *site* do Município de Belo Horizonte.

Perguntou-se aos alunos dos cursos de pós-graduação em Controladoria e Auditoria, na quinta questão, se estes procuraram informações adicionais nos *sites*, as quais não encontravam-se elencadas no questionário. As informações de interesse mais citadas foram: informações sobre bairros, estatísticas do perfil sócio-econômico (população, densidade demográfica, escolaridade, renda) das regionais de Belo Horizonte e do Estado de Minas Gerais, serviços de turismo, esclarecimentos sobre a apuração de impostos (ICMS, ISS, IPTU, IPVA), informações sobre Leis de Incentivo a Cultura, alvarás e retirada de guias de pagamento, informações estas que encontravam-se disponíveis em ambos os *sites* analisados.

Na sexta questão, investigou-se se o nível de evidenciação dos recursos obtidos e aplicados pelo Estado e Município precisa ser ampliado. Dentre os 31 alunos que afirmaram já terem visitado o *site* do Estado de Minas Gerais, 29 respondentes (94%) concordaram que o nível de evidenciação dos recursos obtidos deve ser ampliado. Situação análoga ocorreu quando analisou-se as respostas para os Municípios, uma vez que, dos 39 alunos que já efetuaram visitas ao *site* do Município de Belo Horizonte, 37 (95%) responderam

afirmativamente à sexta questão. Dentre as finalidades de um maior nível de evidenciação, os respondentes enfatizaram a importância da transparência, haja vista que se tratam de recursos de terceiros, logo, o valor despendido com despesas deve ser o mais claro possível, de modo que a sociedade tenha uma visão detalhada de como os recursos arrecadados estão sendo aplicados em prol da própria comunidade, sendo ela Municipal ou Estadual. Os respondentes acrescentaram ainda que um maior nível de evidenciação permitiria ao cidadão fiscalizar se as arrecadações estão sendo desviadas para finalidades que fogem às estabelecidas na legislação, a partir do momento em que se pode verificar se o Parecer do Tribunal de Contas foi favorável ou não à aprovação das contas anuais do Governo. Com relação aos respondentes que consideraram não ser necessário o aumento dos níveis de evidenciação, estes justificaram sua opinião salientando que os dados estão dispostos nos *sites* e que a informação não é insuficiente, de modo que o problema consiste na falta de interesse por parte da população em buscar essas informações e controlar efetivamente se a destinação dos recursos está ocorrendo da forma adequada.

As últimas questões (7, 8 e 9) consistiram em assertivas acompanhadas de uma escala *Likert* de 4 pontos, cujas estatísticas descritivas encontram-se apresentadas na Tabela 2.

**Tabela 2:** Resultados encontrados por questão, referente às evidenciações disponibilizadas nos *sites*.

Questões Estat. Descritiva	Desvio Padrão		Média		Mediana		Moda	
	Para o Estado	Para o Município						
7	0,66	0,60	2,83	2,82	3	3	3	3
8	0,82	0,77	2,85	2,82	3	3	3	3
9	0,78	0,77	2,26	2,32	2	2	2	2

Fonte: elaborado pelos autores.

Na sétima questão foi investigado se, na opinião dos respondentes, o Estado de Minas Gerais e o Município de Belo Horizonte disponibilizaram em seus respectivos *sites* as informações em sintonia com o que o usuário esperava. Pode-se perceber uma tendência a concordar com a assertiva proposta, conforme mostra a média, mediana e a moda das assertivas mais próximas de 3 (concordo parcialmente) tanto no que se refere ao Estado, quanto ao Município. O baixo desvio padrão, quando este é comparado às demais questões, indica pequena divergência de opiniões, ou seja, embora a maioria dos respondentes afirme ser necessário o aumento do nível de evidenciação dos recursos obtidos pelo Estado e Município, estes tendem a concordar que as informações disponibilizadas nos *sites* foram suficientes para suprir seus interesses no momento em que efetuaram o acesso.

Na oitava questão nota-se que os respondentes tendem a concordar que as informações divulgadas são insuficientes para que possibilitem a conclusão de que os recursos estão sendo aplicados de forma adequada tanto no Estado quanto no Município, o que pode ser observado a partir da análise da média, moda e mediana tendendo a 3 (concordo parcialmente), embora o desvio padrão indique uma maior divergência de opiniões do que a encontrada na questão sete. Nesse sentido, pode-se observar que embora as informações divulgadas tendam a suprir os interesses dos usuários, essas não são suficientes para que os respondentes tenham a certeza de que os recursos obtidos pelo Estado e Município estão sendo aplicados conforme determinações legais, com a ausência de desvios para finalidades ilícitas.

Na nona questão investigou-se se, na opinião dos respondentes, a gestão do Estado e Município age dentro dos limites do que o usuário identifica como um comportamento socialmente aceito, de forma que a ampla divulgação de informações lhe permite concluir que os recursos estão sendo bem aplicados. Pode-se notar uma tendência a discordar da assertiva

proposta, de modo que o resultado denota coerência com o que foi respondido na questão oito. A análise da média, mediana e moda indicam respostas mais próximas de 2 (discordo parcialmente) no que concerne ao Estado e também ao Município. Isto denota incerteza por parte dos respondentes de que os recursos obtidos mediante pagamento de impostos estão sendo reinvestidos na população, uma vez que não há uma ampla divulgação de informações que lhes permitam controlar de forma efetiva o destino desses recursos.

## 5 CONCLUSÕES

O estudo objetivou analisar a política de divulgação de informações voluntárias e compulsórias adotadas nas páginas eletrônicas do Estado de Minas Gerais e do Município de Belo Horizonte de acordo com a percepção de alunos de pós-graduação dos cursos de Controladoria e Finanças e Auditoria Externa da Universidade Federal de Minas Gerais.

Primeiramente, foi verificado se os respondentes consideravam importante que as Prefeituras Municipais e os Estados disponibilizassem informações sobre os recursos públicos, de modo que todos os indagados responderam afirmativamente à questão. Após, investigou-se quais informações os respondentes pretendiam encontrar no site, sendo que as informações de maior interesse por parte dos usuários residentes em Belo Horizonte consistiram na procura de legislação concernente ao Município e ao Estado, e na busca de informações referentes a obras realizadas pelos entes públicos estudados.

Observou-se que os alunos de pós-graduação em Controladoria e Auditoria da Universidade Federal de Minas Gerais Estado de Minas Gerais tendem a concordar que as informações divulgadas são insuficientes para que possibilitem a conclusão de que os recursos estão sendo aplicados de forma adequada tanto no Estado quanto no Município. Nesse sentido, tendem a discordar que o Estado de Minas Gerais e o Município de Belo Horizonte agem dentro dos limites do que o usuário identifica como um comportamento socialmente aceito, ou seja, na concepção dos respondentes as entidades não realizam as suas atividades em sintonia com o que a sociedade espera. Assim, o Estado e o Município em questão deveriam preocupar-se em aumentar seus níveis de evidenciação voluntária e compulsória, a fim de recuperar sua legitimidade perante os respondentes do questionário.

Como sugestão para novos estudos recomenda-se ampliar a amostra de respondentes no que se refere à aplicação de um questionário que identifique a percepção destes com relação às evidenciações compulsórias e voluntárias dos entes públicos que se deseja estudar, de modo que sejam englobados residentes de um maior número de Municípios do Estado de Minas Gerais.

## REFERÊNCIAS

AQUINO, W. de; SANTANA, A. C. de. Evidenciação. *Caderno de Estudos FIPECAFI*, São Paulo, n. 5, p. 01-40, jun. 1992.

ATHAYDE, F. R. *A Evidenciação de informações contábeis da área social no setor público: estudo de caso do município de Luziânia GO*. 2002. 94 f. Dissertação (Mestrado em Ciências Contábeis) – Programa Multiinstitucional e Inter-Regional de Pós-Graduação em Ciências Contábeis, Universidade de Brasília, Universidade Federal da Paraíba, Universidade Federal de Pernambuco e Universidade Federal do Rio Grande do Norte. Disponível em: <[http://www.unb.br/cca/pos-graduacao/mestrado/dissertacoes/mest\\_dissert\\_003.pdf](http://www.unb.br/cca/pos-graduacao/mestrado/dissertacoes/mest_dissert_003.pdf)>. Acesso em: 27 jul. 2009.

BARACHO JÚNIOR, José Alfredo; LIMA, Eduardo Martins de. Competências legislativas e materiais no contexto do pacto federativo brasileiro. In: Congresso Nacional do CONPEDI, XV, 2006, Manaus. *Anais eletrônicos...* Florianópolis: Fundação Boiteaux, 2006. Disponível em: <

[http://www.conpedi.org/manaus/arquivos/anais/manaus/direito\\_e\\_politica\\_jose\\_a\\_baracho\\_jr\\_e\\_eduardo\\_de\\_lima.pdf](http://www.conpedi.org/manaus/arquivos/anais/manaus/direito_e_politica_jose_a_baracho_jr_e_eduardo_de_lima.pdf)>. Acesso em: 28 jan. 2010.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil: 1988. 23. ed. Brasília: Câmara dos Deputados, Coordenação de Publicações, 2004.

\_\_\_\_\_. Lei 10.028/2000. Altera o Decreto-Lei n. 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, a Lei 1.079, de 10 de abril de 1950, e o Decreto-Lei n. 201, de 27 de fevereiro de 1967. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br/CCIVIL/LEIS/L10028.htm>>. Acesso em: 27 jul. 2009.

\_\_\_\_\_. Lei 4.320/1964. Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br/CCIVIL/Leis/L4320.htm>>. Acesso em: 27 jul. 2009.

\_\_\_\_\_. Lei 9.755/1998. Dispõe sobre a criação de "homepage" na "Internet", pelo Tribunal de Contas da União, para divulgação dos dados e informações que especifica, e dá outras providências. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br/ccivil/leis/L9755.htm>>. Acesso em: 27 jul. 2009.

\_\_\_\_\_. Lei Complementar 101/2000. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br/CCIVIL/Leis/LCP/Lcp101.htm>>. Acesso em: 27 jul. 2009.

COOPER, D. R.; SCHINDLER, P. S. *Métodos de pesquisa em administração*. 7. ed. Porto Alegre: Artmed, 2003.

DE LUCA, M. M. M. de. *Demonstração do valor adicionado*: do cálculo da riqueza criada pela empresa ao valor do PIB. São Paulo; Atlas, 1998.

DIAS FILHO, J. M.; NAKAGAWA, M. Análise do Processo da Comunicação Contábil: Uma Contribuição para a Solução de Problemas Semânticos, Utilizando Conceitos da Teoria da Comunicação. *Revista Contabilidade & Finanças*, v.15, n. 26, p. 42-57, maio/ago. 2001.

GIL, A. C. *Métodos e técnicas de pesquisa social*. 5. ed. São Paulo: Atlas: 1999.

HENDRIKSEN, E. S.; VAN BREDA, M. F. *Teoria da Contabilidade*. 5 ed. São Paulo: Atlas, 1999.

IUDÍCIBUS, S. de. *Teoria da Contabilidade*. 5 ed. São Paulo: Atlas, 1997.

LEV, B. Information Disclosure Strategy. *California Management Review*, v. 34, n. 4, p. 9-32, Summer 1992.

NIYAMA, J. K.; GOMES, A. L. O. Contribuição ao aperfeiçoamento dos procedimentos de evidenciação contábil aplicáveis às demonstrações financeiras de bancos e instituições assemelhadas. In: Congresso Brasileiro de Contabilidade, 15, 1996. Brasília. *Anais...* Brasília: CFC, 1996. CD-ROM.

OLIVEIRA, T. M. V. de. Escalas de Mensuração de Atitudes: Thurstone, Osgood, Stapel, Likert, Guttman, Alpert. *Administração On Line*, São Paulo, v. 2, n. 2, abr./jun. 2001. Disponível em: <[http://www.fecap.br/adm\\_online/art22/tania.htm](http://www.fecap.br/adm_online/art22/tania.htm)>. Acesso em: 01 nov. 2007.

PLATT NETO, O. A. *et al.* Publicidade e Transparência das Contas Públicas: Obrigatoriedade e Abrangência desses princípios na administração pública brasileira. In: Congresso USP de Controladoria e Contabilidade, 5, 2005. São Paulo. *Anais...* São Paulo: USP, 2005. CD-ROM.

RICHARDSON, R. J. *Pesquisa social: métodos e técnicas*. 2. ed. São Paulo: Atlas, 1989.

SAMPIERI, R. H.; COLLADO, C. F.; LUCIO, P. B. *Metodologia de pesquisa*. 3 ed. São Paulo: McGraw-Hiill, 2006.

SHANNON, Claude E; WEAVER, Warren. *The mathematical theory of communication*. Urbana, Illinois: University of Illinois Press, 1949.

SILVA, José Afonso. *Curso de direito constitucional positivo*. 23. ed. São Paulo: Malheiros, 2004.

VIEIRA, M. T. *Evidenciação de informações de responsabilidade social na maior empresa em cada segmento da economia brasileira*. 2006. 136 f. Dissertação (Mestrado em Ciências Contábeis) – Curso de Pós-Graduação em Ciências Contábeis, Universidade Regional de Blumenau, Blumenau. Disponível em:

<[http://proxy.furb.br/tede/tde\\_busca/arquivo.php?codArquivo=345](http://proxy.furb.br/tede/tde_busca/arquivo.php?codArquivo=345)>. Acesso em: 27 jul. 2009.